

Senado Federal
Comissão Mista da Medida Provisória nº 676/2015
Audiência Pública

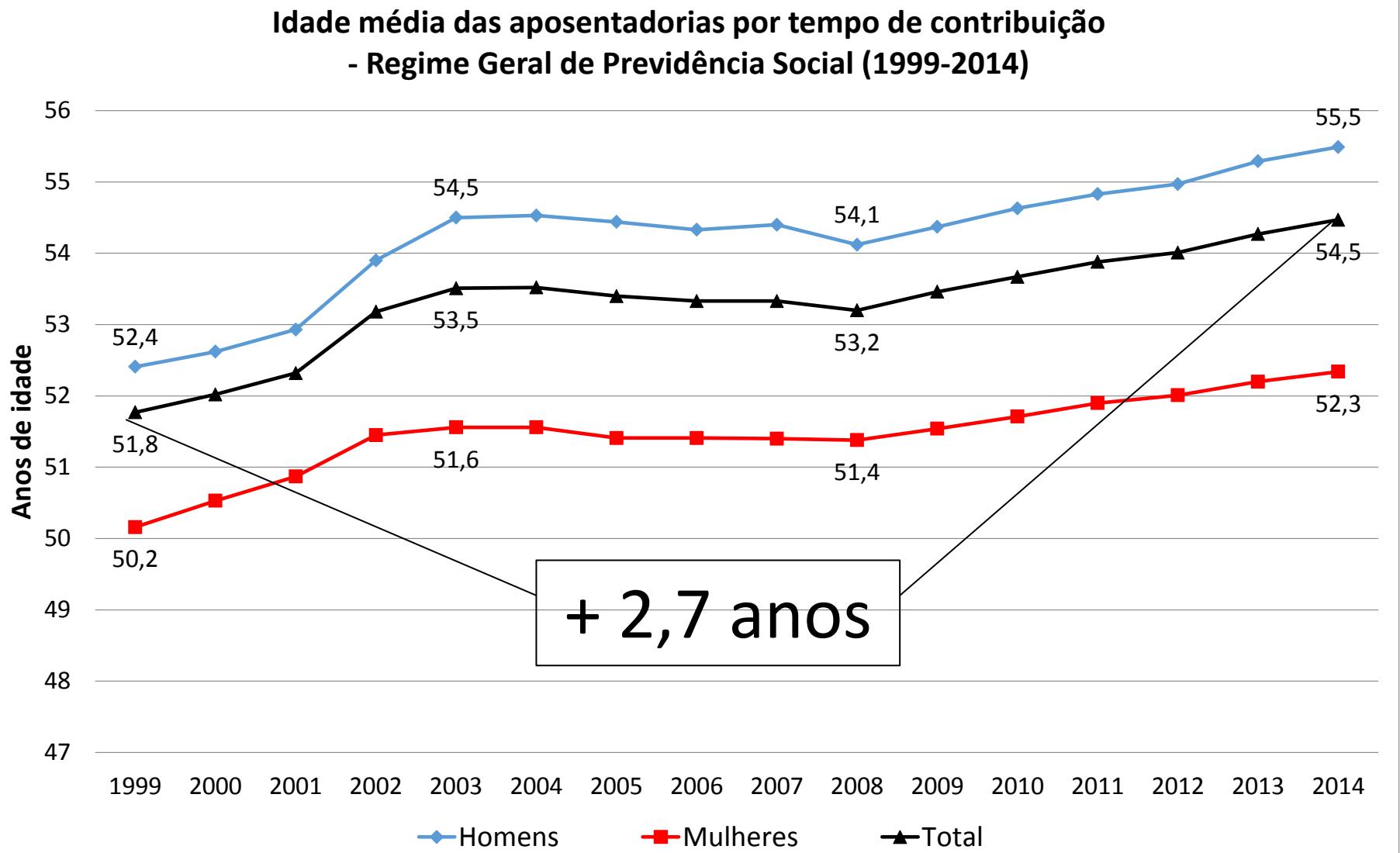
Fator previdenciário
e fator 95/85 (100/90)

Luis Henrique Paiva

Fator previdenciário

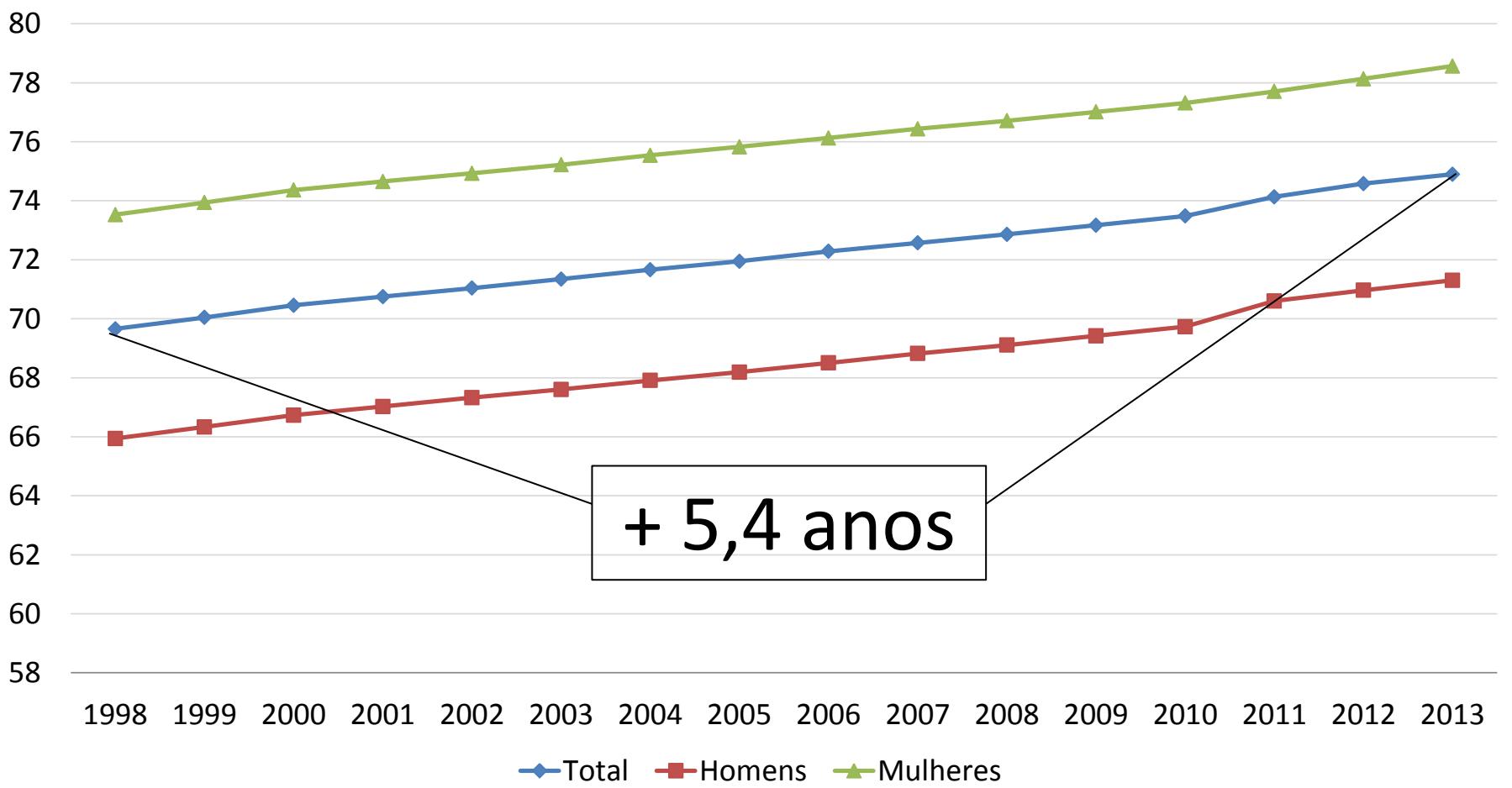
- Substituto imperfeito da idade mínima para aposentadoria.
- Principal objetivo: estabelecer uma relação clara entre as contribuições aportadas ao RGPS e os valores recebidos como aposentadoria; incentivar a postergação da aposentadoria.
 - Aposentadorias precoces: alta expectativa de vida, exige redução no valor do benefício. Aposentadorias tardias: menor expectativa de vida, possibilita o aumento do valor do benefício.
- Inovação no Brasil? Não. Mecanismo semelhante já existia no País no início do século XX. Lei Eloy Chaves (1923) previa redução de 25% no valor da aposentadoria “ao empregado ou operário que, tendo prestado 30 anos de serviço, tenha menos de 50 anos de idade” (Art. 12, Decreto nº 4682).
- Inovação brasileira (jabuticaba)? Não. É regra comum no cenário internacional permitir alguns anos de antecipação da aposentadoria, com correspondente desconto no valor do benefício.

Fator previdenciário: como tem funcionado?



Fator previdenciário: como tem funcionado?

Expectativa de vida ao nascer - IBGE
(1998-2013)

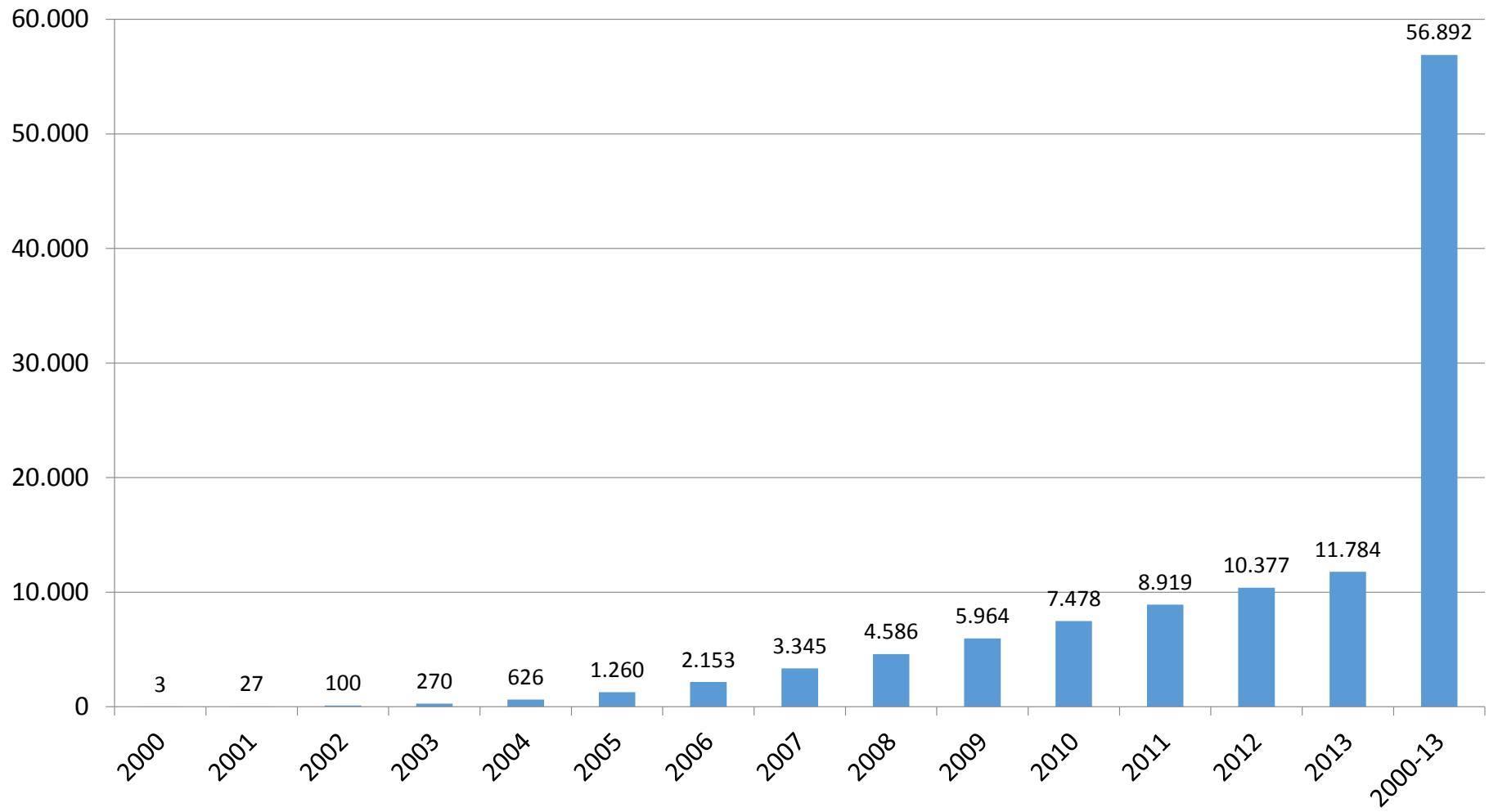


Fator previdenciário: como tem funcionado?

- Aposentando-se na idade de 56 anos, a expectativa de sobrevida dos homens é de praticamente 23 anos, 2/3 de todo o período contributivo.
- Aposentando-se na idade de 52 anos, a expectativa de sobrevida das mulheres já ultrapassa os 30 anos – mais, portanto, do que todo o período contributivo.

Fator previdenciário: como tem funcionado?

Redução das despesas do RGPS devido ao fator previdenciário - 2000-2013
(R\$ milhões de janeiro de 2014)



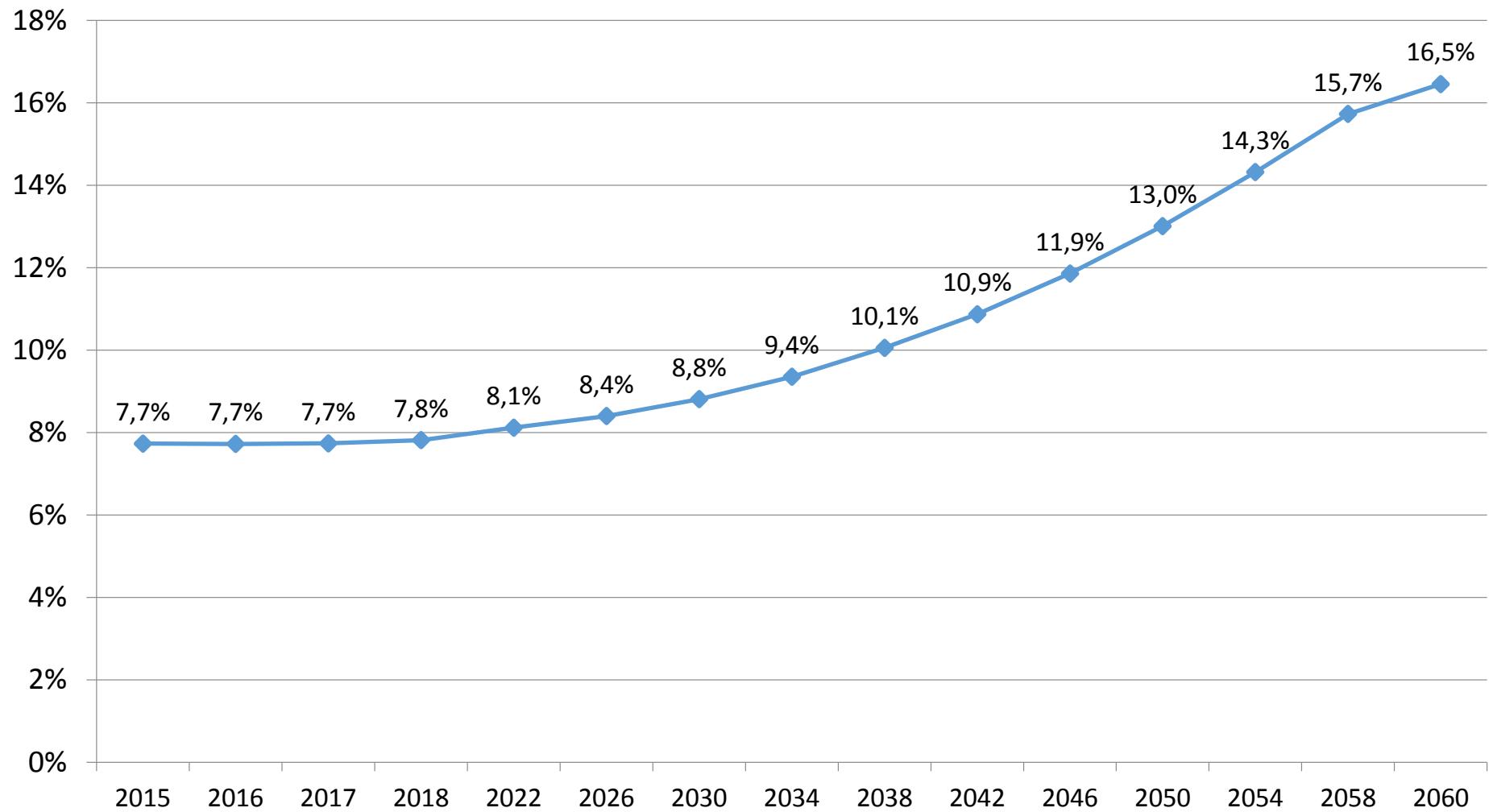
Despesas - benefícios sociais

Social Protection Expenditures as a percentage of GDP - Brazil 2013

	in R\$ billion	% of GDP
Soc. Security benefits - civil servants (A)	209,5	4,3%
Soc. Security benefits - private sector (B)	357,0	7,4%
Unemployment Insurance (C)	31,3	0,6%
Abono Salarial (D)	13,5	0,3%
Social Assistance Benefits (E)	31,8	0,7%
Bolsa Familia (F)	24,0	0,5%
Total (A+B+C+D+E+F)	667,1	13,8%
Social Security benefits (A+B)	566,5	11,7%
Passive employment policies (C+D)	44,8	0,9%
Social Security and Employment policies (A+B+C+D)	611,3	12,6%
Social Assistance (E+F)	55,8	1,2%
GDP	4.844,8	100%

Despesas – RGPS (longo prazo)

Despesas do RGPS - Cenário LDO
(2015-2060)



Fator 85/95

- “Substituto imperfeito do substituto imperfeito”.
- Melhora marginalmente a situação financeira do RGPS no curtíssimo prazo.
- Mas piora ainda mais as projeções de despesa do RGPS no longo prazo. Estimativa aponta para aumento acumulado da despesa ao longo do período 2015-2060 corresponde a 17% do PIB brasileiro.
- Progressão para fator 90/100 é um esforço para reduzir o dano, mas despesas projetadas continuam mais altas do que com a permanência do fator previdenciário.
Não há melhora. O aumento acumulado da despesa do RGPS no período 2015-2060 corresponde a 4% do PIB em relação ao cenário já ruim do fator previdenciário.

Fatores 95 e 100 (homens) – equivalência com fator previdenciário

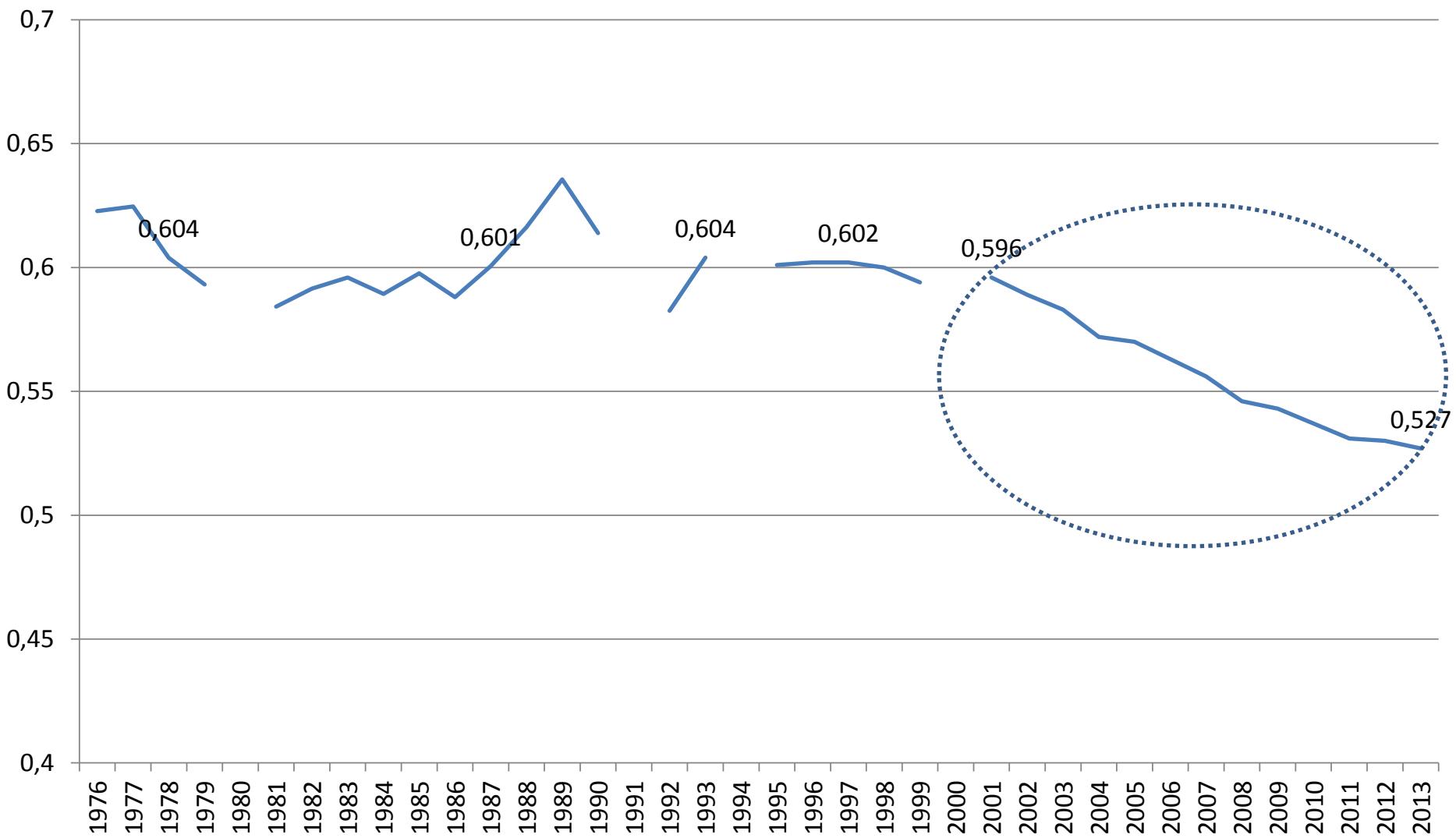
		ANOS DE IDADE													
		54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	29	0,553	0,574	0,596	0,619	0,644	0,668	0,697	0,728	0,757	0,789	0,827	0,864	0,904	
	30	0,573	0,595	0,617	0,642	0,668	0,693	0,722	0,754	0,785	0,818	0,857	0,896	0,937	
	31	0,593	0,616	0,639	0,664	0,691	0,717	0,748	0,781	0,812	0,846	0,887	0,927	0,970	
	32	0,614	0,637	0,661	0,687	0,715	0,742	0,773	0,807	0,840	0,875	0,918	0,959	1,003	
	33	0,634	0,658	0,683	0,710	0,739	0,766	0,799	0,834	0,868	0,904	0,948	0,990	1,036	
	34	0,654	0,679	0,705	0,733	0,762	0,791	0,825	0,861	0,896	0,933	0,979	1,022	1,069	
	35	0,675	0,700	0,727	0,756	0,786	0,815	0,850	0,888	0,924	0,962	1,009	1,054	1,103	
	36	0,696	0,722	0,749	0,779	0,810	0,840	0,876	0,915	0,952	0,992	1,040	1,086	1,136	
	37	0,716	0,743	0,771	0,802	0,834	0,865	0,902	0,942	0,980	1,021	1,071	1,118	1,170	
	38	0,737	0,765	0,794	0,825	0,858	0,890	0,928	0,969	1,008	1,051	1,101	1,151	1,204	
	39	0,758	0,786	0,816	0,848	0,883	0,915	0,954	0,997	1,037	1,080	1,132	1,183	1,237	
	40	0,779	0,808	0,839	0,872	0,907	0,940	0,981	1,024	1,065	1,110	1,164	1,215	1,271	
	41	0,800	0,820	0,861	0,895	0,931	0,966	1,007	1,051	1,094	1,139	1,195	1,248	1,305	
	42	0,821	0,851	0,884	0,919	0,956	0,991	1,033	1,079	1,123	1,169	1,226	1,281	1,340	
	43	0,842	0,873	0,907	0,942	0,980	1,016	1,060	1,107	1,151	1,199	1,257	1,313	1,374	
	44	0,863	0,895	0,929	0,966	1,005	1,042	1,086	1,134	1,180	1,229	1,289	1,346	1,408	
	45	0,884	0,917	0,952	0,990	1,030	1,068	1,113	1,162	1,209	1,259	1,320	1,379	1,443	
	46	0,905	0,939	0,975	1,013	1,054	1,093	1,140	1,190	1,238	1,290	1,352	1,412	1,477	

Fatores 85 e 90 (mulheres) – equivalência com fator previdenciário

	ANOS DE IDADE														
	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30	0,464	0,481	0,497	0,514	0,534	0,553	0,573	0,595	0,617	0,642	0,668	0,693	0,722	0,754
	31	0,481	0,498	0,515	0,532	0,553	0,572	0,593	0,616	0,639	0,664	0,691	0,717	0,748	0,781
	32	0,497	0,515	0,532	0,551	0,572	0,592	0,614	0,637	0,661	0,687	0,715	0,742	0,773	0,807
	33	0,514	0,532	0,550	0,569	0,591	0,612	0,634	0,658	0,683	0,710	0,739	0,766	0,799	0,834
	34	0,531	0,550	0,568	0,587	0,610	0,631	0,654	0,679	0,705	0,733	0,762	0,791	0,825	0,861
	35	0,547	0,567	0,586	0,606	0,629	0,651	0,675	0,700	0,727	0,756	0,786	0,815	0,850	0,888
	36	0,564	0,584	0,604	0,624	0,648	0,671	0,696	0,722	0,749	0,779	0,810	0,840	0,876	0,915
	37	0,581	0,602	0,622	0,643	0,667	0,691	0,716	0,743	0,771	0,802	0,834	0,865	0,902	0,942
	38	0,598	0,619	0,640	0,661	0,687	0,711	0,737	0,765	0,794	0,825	0,858	0,890	0,928	0,969
	39	0,614	0,637	0,658	0,680	0,706	0,731	0,758	0,786	0,816	0,848	0,883	0,915	0,954	0,997
	40	0,631	0,654	0,676	0,699	0,726	0,751	0,779	0,808	0,839	0,872	0,907	0,940	0,981	1,024
	41		0,672	0,694	0,718	0,745	0,772	0,800	0,829	0,861	0,895	0,931	0,966	1,007	1,051
	42			0,712	0,736	0,765	0,792	0,821	0,851	0,884	0,919	0,956	0,991	1,033	1,079
	43				0,755	0,784	0,812	0,842	0,873	0,907	0,942	0,980	1,016	1,060	1,107
	44					0,804	0,833	0,863	0,895	0,929	0,966	1,005	1,042	1,086	1,134
	45						0,853	0,884	0,917	0,952	0,990	1,030	1,068	1,113	1,162
	46							0,905	0,939	0,975	1,013	1,054	1,093	1,140	1,190

Trajetória da desigualdade de renda

Gini coefficient of the per capita income - Brazil 1976-2013

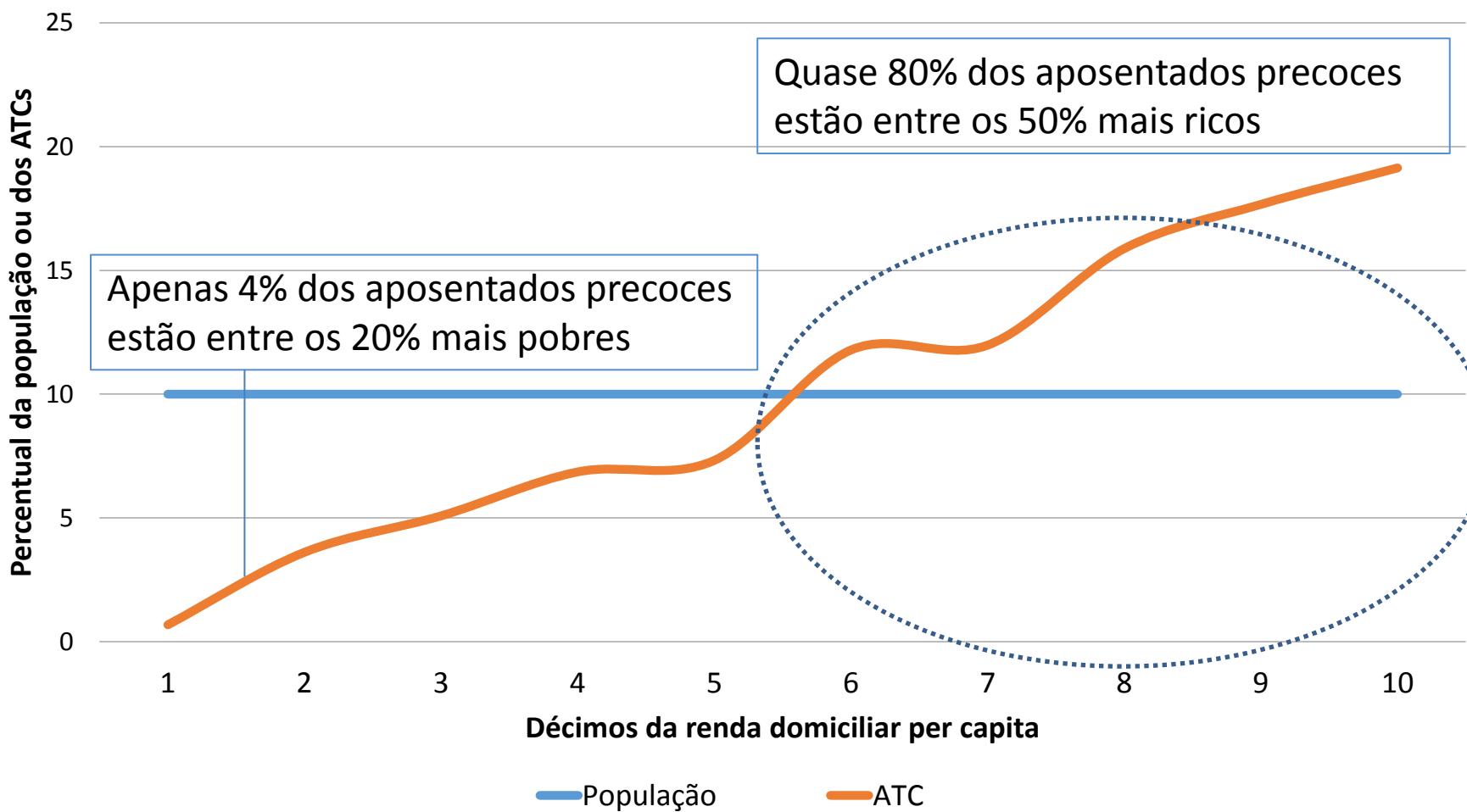


Trajetória da desigualdade de renda

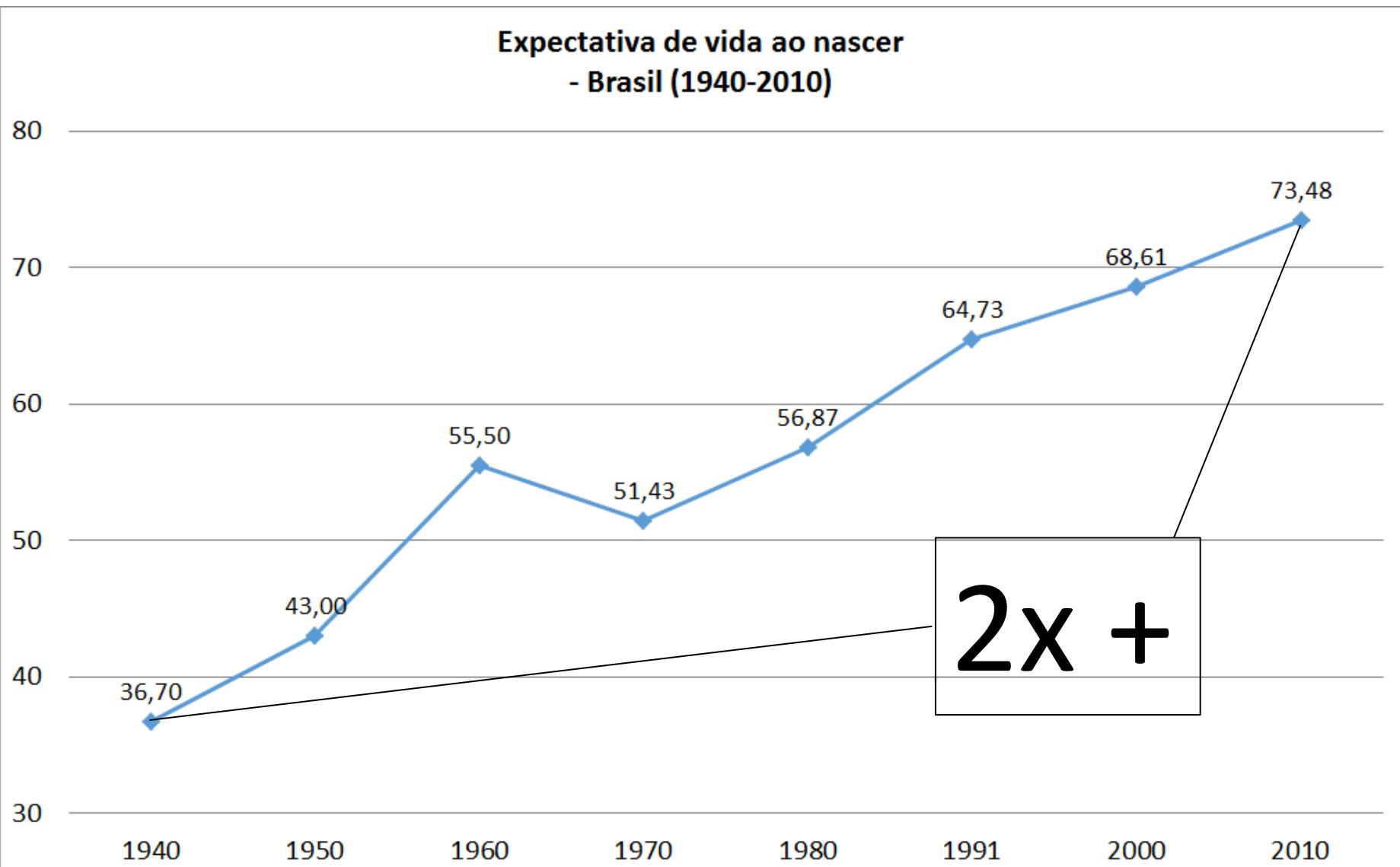
- Queda da desigualdade nos anos 2000 foi inédita desde quando o coeficiente de Gini começou a ser calculado em bases anuais.
- Mas Brasil segue sendo um dos países mais desiguais do mundo. Coeficiente de Gini Brasileiro é de 0,53, contra uma média dos países de desenvolvimento humano muito alto de 0,34.
- Benefícios previdenciários, apesar do seu custo, tiveram impacto limitado na redução da desigualdade: explica ao redor de 10%.
- Bolsa Família, que custa apenas 0,5% do PIB (22 vezes menos), explica outros 10% da redução da desigualdade.

Impacto distributivo das alterações no fator

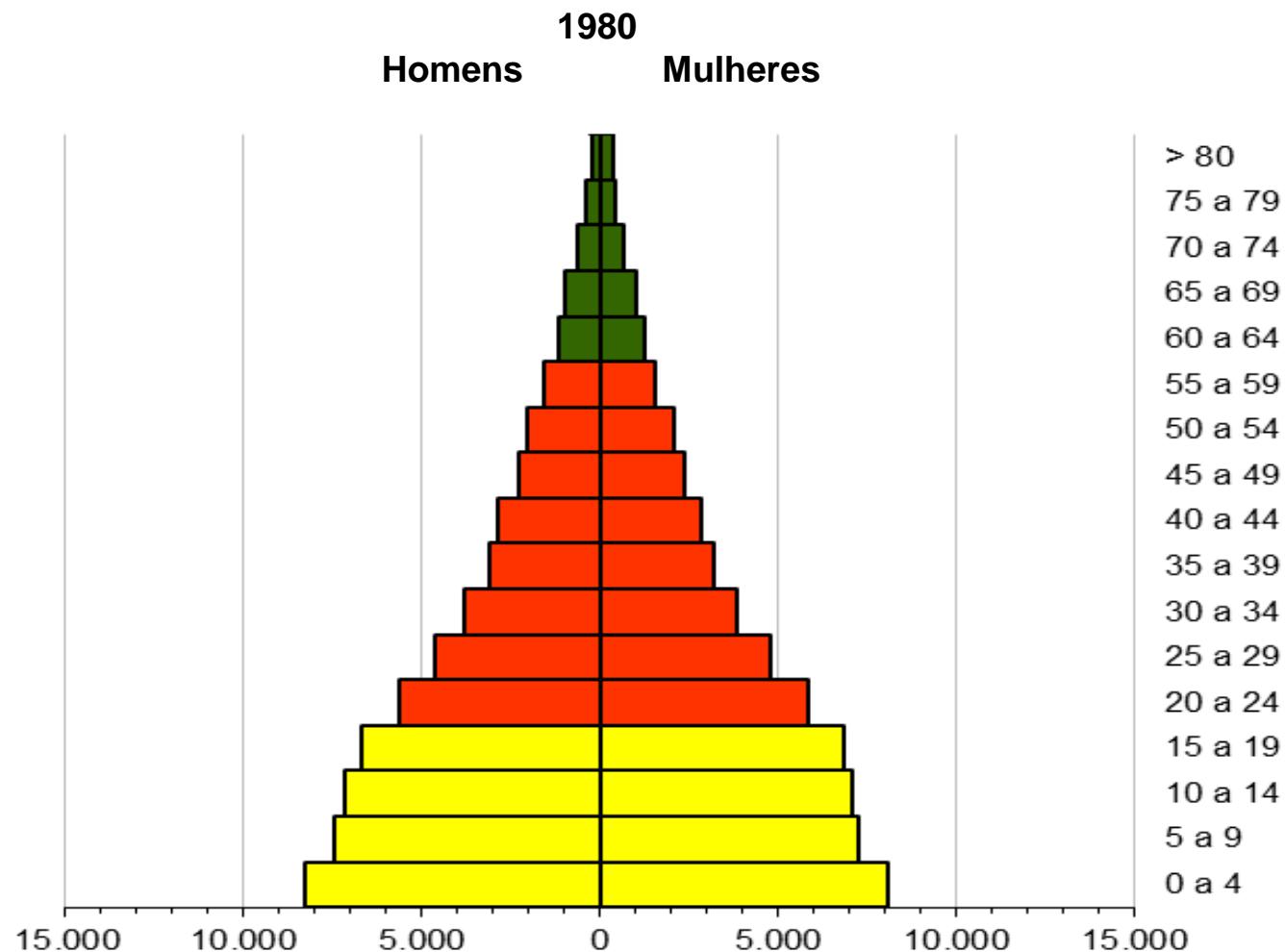
Onde estão os aposentados precoces (idade < 60 anos (homens) ou < 55 anos (mulheres) na distribuição de renda brasileira?



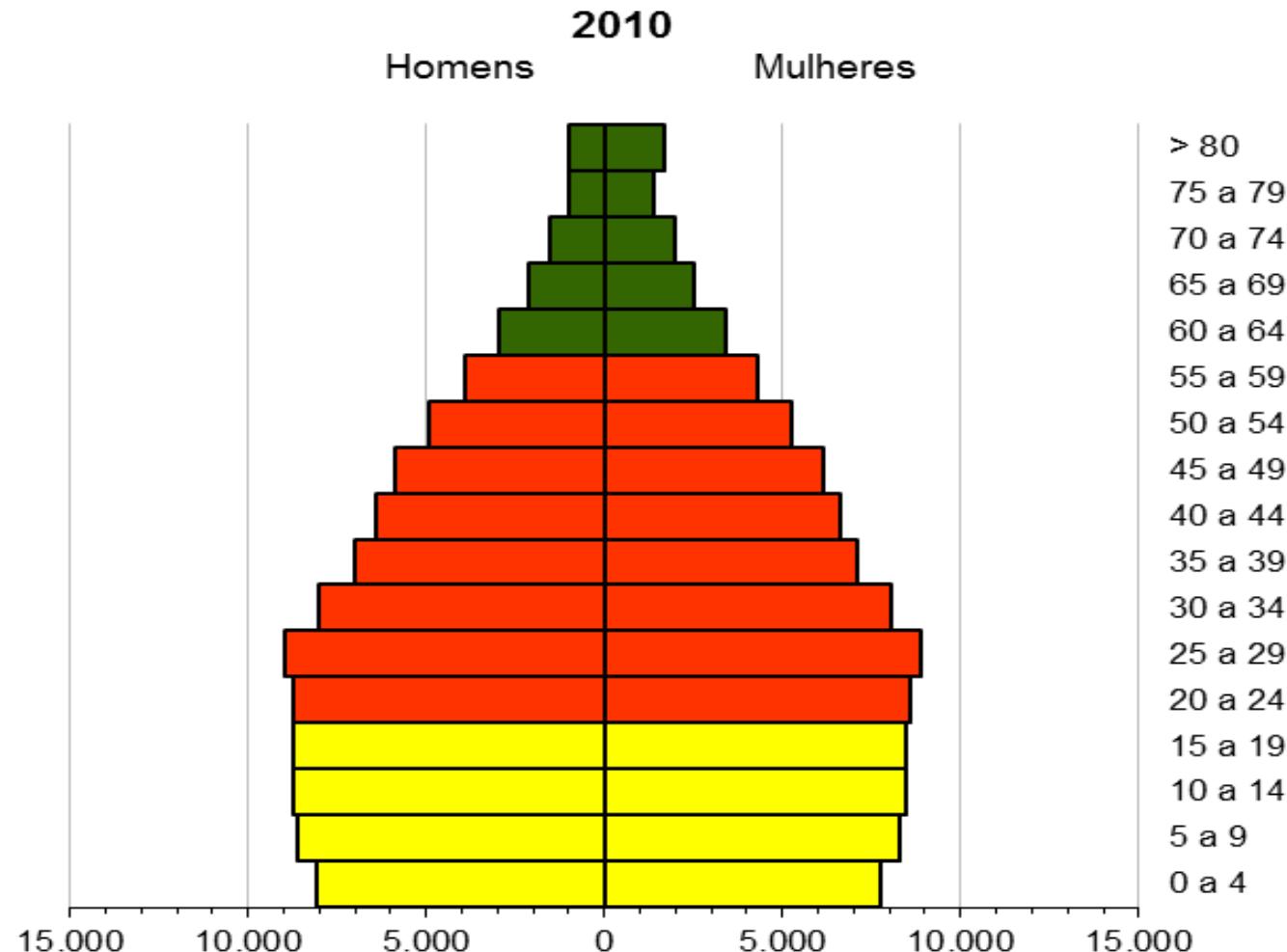
Desafios: Aumento da expectativa de vida



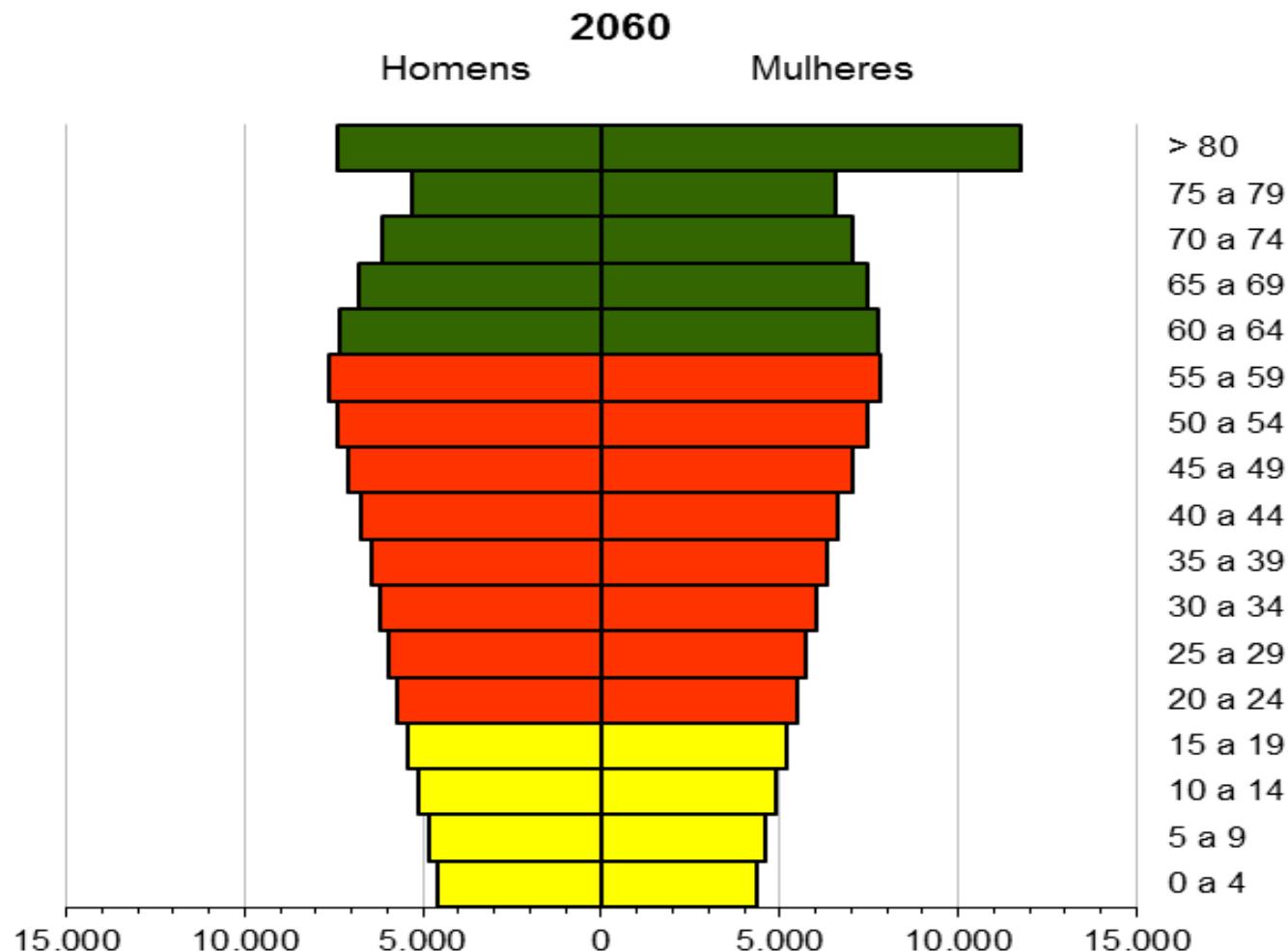
Desafios: Transição demográfica forte e rápida



Desafios: Transição demográfica forte e rápida

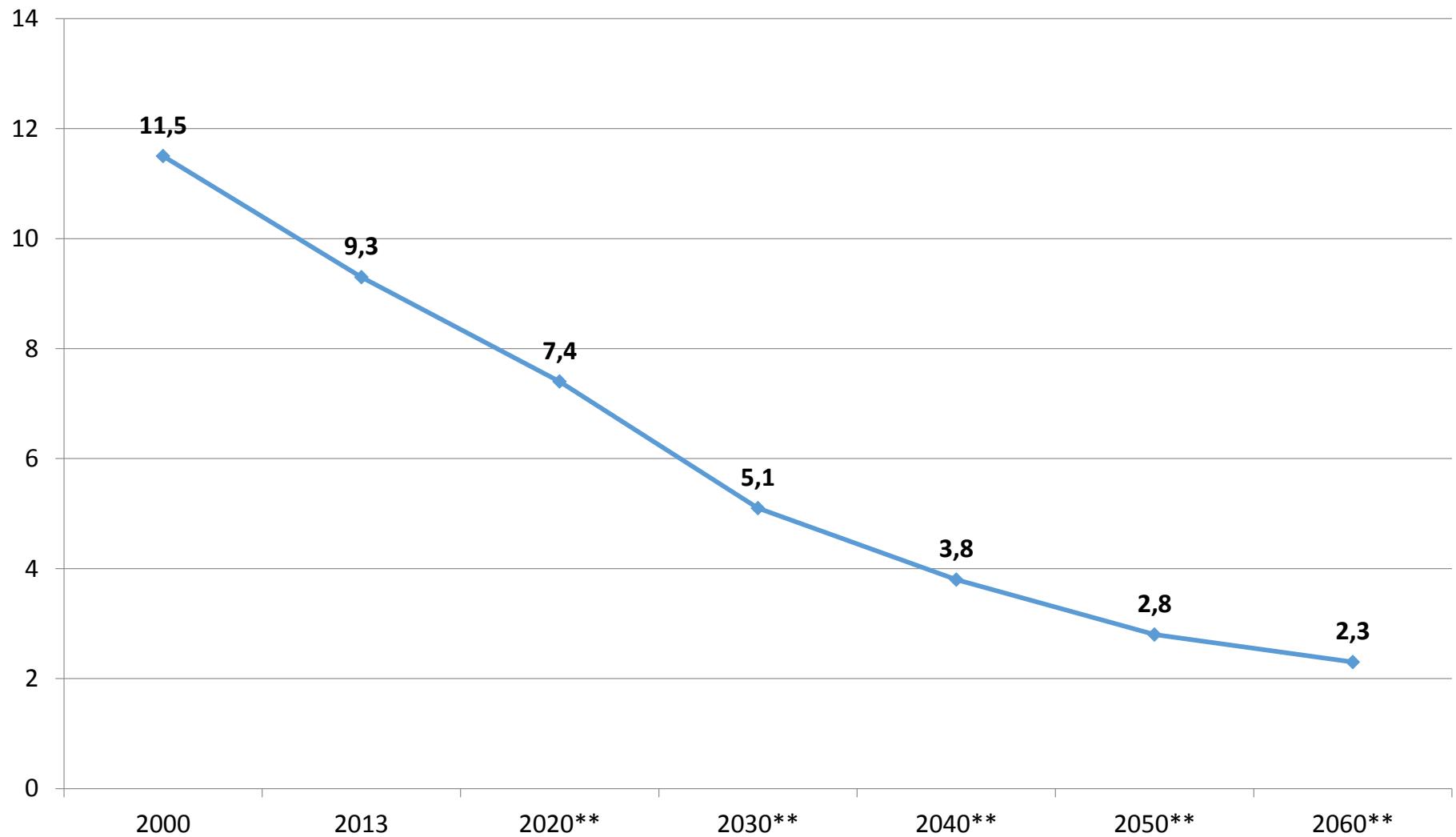


Desafios: Transição demográfica forte e rápida



Desafios: Redução das pessoas em idade ativa/idosos

Número de pessoas em idade ativa (15 a 64 anos) por idoso (65 anos ou mais)



Desafios

- Em um regime de repartição simples, as despesas de uma geração de aposentados recaem sobre as gerações mais jovens.
- A redução da relação pessoas em idade ativa/idosos tornará fundamental que os períodos contributivos se estendam. Precisaremos trabalhar por mais tempo e usufruir aposentadorias e pensões por menos tempo. Quem estará sobrecarregado com o pagamento das nossas aposentadorias e pensões serão nossos filhos e netos.
- A instituição de uma idade mínima, nos moldes estabelecidos nos regimes próprios (servidores públicos), é necessária para o RGPS. Exige Emenda Constitucional e, com isso, a construção de um consenso em torno de sua necessidade.
- Apenas 14 países do mundo possuem uma aposentadoria por tempo de contribuição sem idade mínima: Algéria, Egito, Brasil, Equador, Bahrein, Irã, Iraque, Arábia Saudita, Síria, Yemen, Hungria, Itália, Luxemburgo e Sérvia.

Desafios

- O aumento da expectativa de vida no Brasil é uma excelente notícia. Nos aproximamos da expectativa de vida dos países mais ricos – um claro sinal de que as condições gerais de vida têm melhorado.
- Ela exige, entretanto, uma postura ativa das instituições brasileiras, notadamente do Congresso. Os sistemas de saúde e previdenciário são os mais afetados pelo envelhecimento populacional. Precisamos estar preparados para garantir que esses sistemas tenham sustentabilidade.
- Ao mesmo tempo, temos que garantir que as futuras gerações não arquem com um peso desproporcional, que invabilize o crescimento futuro do Brasil. Todos teremos que trabalhar mais, pelo futuro dos nossos filhos e netos.